

PRORROGAÇÃO CRONOGRAMA EDITAL N° 11/2025/2025/VLH - CGAB/VLH

PROCESSO SEI N° 23243.003603/2025-72

DOCUMENTO SEI N° 2651675

INTERESSADO(S): COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO CAMPUS VILHENA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a PRORROGAÇÃO do cronograma do Edital que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio Moradia – PROMORE destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio, subsequente e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica oriundo de outras cidades/localidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente na cidade de Vilhena.

PRORROGAÇÃO

11 DO CRONOGRAMA

11.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	28/03/2025	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e Redes Sociais.
Período de Inscrição	07/04/2025 a 30/04/2025	suap.ifro.edu.br
Análise da documentação pela equipe da CAED.	08/04/2025 a 15/05/2025	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena.
Divulgação do Resultado Preliminar	19/05/2025	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e Redes Sociais.
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar	20/05/2025	E-mail: atendimento.caed.vilhena@ifro.edu.br
Resultado Final	22/05/2025	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e Redes Sociais.
Período para os alunos/responsáveis assinar o termo de compromisso e enviar juntamente com os dados bancários	23/05/2025 a 26/05/2025	suap.ifro.edu.br

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site.

13.2 A inscrição do (da) estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Os (as) estudantes bem como seus pais/responsáveis têm total garantia de sigilo das documentações e informações prestadas a Coordenação de Assistência ao Educando.

13.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

13.6 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

RODRIGO ALÉCIO STIZ



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651675** e o código CRC **EFE27315**.